



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.199 De 20 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a criação de feira livre no Bairro Canguera, e dá outras providencias

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 3.062, de 23 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei 3.062, de 23 de maio de 2007, fica criada a feira livre no Bairro Canguera, Município de São Roque, a ser realizada aos sábados, no período da manhã, no Centro Esportivo Zeca Godinho, situado à Rua Amaro Godinho da Silva.

Art. 2º Caberá às unidades administrativas a adoção das providências cabíveis visando à execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/02/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL